ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR PAULO DA SILVA TEIXEIRA – PSD
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-mail:legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058/2025.

Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos com água potável em praças, e demais espaços públicos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica instituída a instalação de bebedouros públicos com água potável para o consumo pelos munícipes em praças, e outros espaços públicos no âmbito do Município de Manacapuru.

Art. 2º Os bebedouros deverão fornecer água potável e estar em condição salubre.

Art. 3º Os bebedouros devem ser instalados do lado de fora dos sanitários, em local visível, de fácil acesso e com a devida sinalização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 02 de Abril de 2025.

_____

Paulo da Silva Teixeira
Vereador – PSD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR PAULO DA SILVA TEIXEIRA – PSD
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-mail:legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° /2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras;

O consumo de água é indispensável para a saúde de todos, devido a necessidade fisiológica do corpo humano de se manter hidratado, de regular sua temperatura, proteger os órgãos vitais e diversos outros benefícios que são de extrema relevância à saúde. Portanto, o acesso a água potável é uma questão de saúde pública e a instalação de bebedouros públicos pode corroborar com a economia dos gastos do município, pois possibilita uma redução dos custos ambulatoriais e hospitalares face aos problemas de saúde decorrente da falta de água no organismo, sobretudo das pessoas em situação de rua. A matéria aqui discutida visa ampliar o consumo para a população mais vulnerável e socialmente marginalizada que vive em condições de insegurança hídrica, alimentar e de exposição ao calor cada vez mais intenso na cidade. A importância dessa medida também hídrica e pela crise climática, que frequentemente impacta a temperatura.

Com os fenômenos climáticos extremos cada vez mais frequentes, se faz urgente garantir o acesso da população á água, estimulando para, além disso, a redução do consumo de plásticos de uso único como garrafinhas de água.

Desse sentido a propositura apresentada, para a qual almejo dos nobres colegas aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de Abril de 2025.

_____

Paulo da Silva Teixeira
Vereador – PSD